



BANCO GUANABARA

Estrutura da Gestão de
Risco de Crédito



Estrutura

A estrutura de Gestão do Risco de Crédito está sob a responsabilidade do Conselho de Administração. Tais estruturas compreendem as atividades descritas nos quadros abaixo:

Análise e Aprovação de Crédito – Comitê de Crédito:

Esta atividade busca minimizar o risco de concentração natural advinda do perfil do banco e visa também estabelecer um padrão de análise, que considere diversos pontos de vista individuais na concessão de recursos.

A decisão de concessão de crédito é realizada com base nas condições econômico-financeiras do cliente, no histórico da atuação do cliente em relação ao mercado e ao Banco, no total dos riscos diretos (operações contratadas) e indiretos (avais, fianças e co-obrigações) junto ao mercado e ao Banco, na gestão empresarial e nas condições gerais do mercado, visando garantir que os compromissos financeiros assumidos junto ao Banco sejam honrados.

A formalização das operações de crédito se dá através da proposta de crédito elaborada pelos Gerentes comerciais e assinadas pelos Diretores e que referendaram a operação ou pelo Comitê de Crédito. As operações serão aprovadas dentro das alçadas determinadas abaixo:

- ✓ Operações e/ou limites com valores de até R\$ 300 mil, alçada: Diretor Presidente ou Diretor Superintendente;

- ✓ Operações e/ou limites acima de R\$ 300 mil até R\$ 1 milhão, alçada: Diretor Presidente ou Diretor Superintendente mais dois Diretores;

- ✓ Operações e/ou limites acima de R\$ 1 milhão até R\$ 2 milhões, alçada: Diretor Presidente mais Diretor Superintendente mais dois Diretores;

- ✓ Operações e/ou limites que excedam R\$ 2 milhões, alçada: Comitê de Crédito.



Será limitado em R\$ 5 Milhões o teto máximo para operações de crédito, levando em conta o valor total de risco do grupo econômico, as exceções serão aprovadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Critérios e procedimentos para repactuações e administração de garantias

Repactuações deverão ser analisadas caso a caso tendo como critério a identificação da necessidade da repactuação, análise da situação financeira e econômica do cliente, com aprovação do Comitê de Crédito.

Para operações com Garantias, quando for através de recebíveis, como duplicatas e cheques, o mínimo a ser exigido será de 30% (trinta por cento) do principal.

Para operações com Alienação Fiduciária, a garantia será o próprio bem, que serão avaliados de acordo com a tabela gerencial atualizada semestralmente.

Procedimentos para recuperação de crédito

Operações vencidas – 01 dia

A área de cobrança deve verificar com o Gerente da conta se entrou em contato com o cliente via telefone, solicitando o motivo do não pagamento e se já houve entendimento com o cliente. Em seguida, a cobrança entra em contato, via telefone ou e-mail, com o cliente iniciando o seu processo, ratificando o já acordado.

Operações vencidas – 15 dias

A área de Cobrança realiza um novo contato com o cliente, questionando ou confirmando o pagamento, solicitando uma nova programação, quando for o caso.



Operações vencidas – 30 dias

A Cobrança realiza notificação extrajudicial informando ao cliente do não pagamento das parcelas vencidas, ou das operações, no prazo de 30 dias.

Operações vencidas – 60 dias

Efetuar o protesto e aguardar o retorno, caso não ocorra à quitação do risco, encaminhar com respectiva documentação, para o departamento Jurídico do Banco que providenciará medidas judiciais, podendo encaminhá-lo para algum escritório de Advocacia, após aprovação da Diretoria.

Adequação ao Patrimônio de Referência (PR) e Provisões

As Operações de Crédito devem possuir um acompanhamento constante da adequação do Capital Próprio para cobertura do Patrimônio de Referência Exigido – (PRE) – em conformidade com a Resolução n.º 3.490 do Conselho Monetário Nacional. As provisões para a gestão do Crédito são os mesmos critérios estabelecidos pela Resolução n.º 2.682 do BACEN.

Políticas e Procedimentos

O Banco estabelece sua política de crédito com base em fatores internos e externos, relacionados ao ambiente econômico no Brasil e exterior e está amparado em procedimentos de análise desenvolvidos de acordo com a sua experiência e tradição. Estão de acordo com a regulamentação vigente e podem ainda ser mais severos se forem identificados indícios de deterioração da qualidade do crédito.

Fazem parte desse escopo os critérios de classificação de clientes e operação, níveis de alçada, tratamento de exceções, formalização de operações e garantias, administração de garantias, acompanhamento e manutenção da carteira, e procedimentos para recuperação de crédito.

As políticas são revisadas anualmente ou quando de sua necessidade.



Responsabilidades do Comitê de Crédito

- ✓ estabelecer diretrizes e estratégias gerais para a gestão do Risco de Crédito, limites de carteiras, produtos, garantias, concentração e alocação de capitais para risco, observadas as determinações do Banco Central do Brasil e as melhores práticas de gestão de riscos;
- ✓ analisar a necessidade de melhoria, fortalecimento ou evolução da Política da Gestão do Risco de Crédito;
- ✓ definir políticas institucionais sobre limites para concessão de crédito;
- ✓ coordenar normas internas e externas para fixação de limites de crédito e aprovação de operações;
- ✓ definir alçadas para concessão de crédito e liberação de operações;
- ✓ analisar casos de exceção quanto à concessão de limites e liberação de operações de crédito;
- ✓ analisar e aprovar limites, garantias e operações propostas;
- ✓ analisar a qualidade da carteira de créditos e as expectativas de perdas e ganhos nas operações;
- ✓ monitorar operações em curso normal e definir ações de cobrança e recuperação de créditos;
- ✓ verificar o grau de suficiência e liquidez das garantias apresentadas pelos clientes e;
- ✓ avaliar previamente as novas modalidades de operações, produtos e serviços com respeito ao Risco de Crédito e verificação da adequação das políticas, normas, procedimentos adotados pelo Banco.

Teste de Stress de Crédito

No cálculo do Risco de Crédito em cenários de Stress, são realizados choques nas variáveis relevantes (PD e LGD) para o cálculo do Credit V@R, adotando-se as recomendações geralmente utilizadas internacionalmente formando um conjunto padronizado de 9 (nove) alternativas.



Além dos cenários padronizados de *Stress*, são analisadas outras condições específicas cobrindo choques segmentados por diversas visões tais como: setor econômico, localização geográfica, entre outros.

Descrição das variáveis de Stress de Crédito

Probabilidade de *Default* (PD): Cada ativo de crédito (ou conjunto homogêneo de ativos de crédito) tem a respectiva PD calibrada em função de seu comportamento histórico ajustado às perspectivas de cenário econômico futuro em 03 (três) possibilidades: (i) Cenário Normal; (ii) *Stress 1* (agravamento da PD em 30%); (iii) *Stress 2* (agravamento da PD em 60%)

Perda em evento de *Default* (LGD): Cada ativo de crédito (ou conjunto homogêneo de ativos de crédito) tem a respectiva LGD associada às garantias, calibrada em função de seu comportamento histórico ajustado às perspectivas de cenário econômico futuro em 03 (três) possibilidades: (i) Cenário Normal; (ii) *Stress 1* (agravamento do LGD acrescido de 5%); (iii) *Stress 2* (agravamento do LGD acrescido de 10%).